



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça da Matriz, nº 66, Centro	77 3677-2100	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027-2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES, BOMBAS E EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE BOMBAS E MOTORES, PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA NO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO-BA

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 117-A/2023 - CONTRATADA: VH BOMBAS & DISTRIBUIÇÃO LTDA
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 117-B/2023 - CONTRATADA: MINAS IRRIGAÇÃO AGRÍCOLAS LTDA EPP

AVISOS

- AVISO X- EDITAL Nº 07/2023 PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA DIRETORES E VICE-DIRETORES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA
- AVISO IX - EDITAL Nº 07/2023 PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA DIRETORES E VICE-DIRETORES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA



PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2023-E

PROCESSO ADMINISTRATIVO 117/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 027/2023

A Prefeitura do **MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz, Centro, Érico Cardoso, Bahia, neste ato representado pelo prefeito municipal, o senhor Eraldo Felix da Silva, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4.625.608 SSP/BA, CPF 019.835.034-10, residente e domiciliado no Povoado de Ovos, s/n, Zona Rural, CEP: 46.180-000, Érico Cardoso, Bahia, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços n.º 027/2023, Processo Administrativo n.º 118/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23 de maio de 2014) e Decreto n.º 025/2021 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços, no âmbito do município de Érico Cardoso), e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CONTRATADA

1.1. CONTRATADA: **VH BOMBAS & DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 39.926.833/0001-13 com sede na Avenida Princesa Isabel, 1214-B, centro, Tanque Novo- Bahia, representada pelo(s) Sr.(a) **Victor Hugo Oliveira Cardoso Gomes**, portador(a) da Documento de Identidade nº 16.595.576-74 e inscrito(a) no CPF sob o 079.707.445-75, residente e domiciliado a Avenida Princesa Isabel, s/n, centro, Tanque Novo- Bahia; **MINAS IRRIGAÇÃO AGRÍCOLAS LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 06.312.477/0001-99 com sede na Av. Manoel Messias de Figueiredo, nº 07, Centro, Macaúbas, Bahia pelo(s) Sr.(a) **Claudio Assunção Silva Oliveira**, portador(a) da Documento de Identidade nº 966479734 e inscrito(a) no CPF sob o 010.498.715-15, residente e domiciliado a Rua Castro Alves, S/N, CEP: 46500-00- Bahia.

2. OBJETO E VALOR

2.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em Perfuração e instalação de poços tubulares, bombas e equipamentos e aquisição de bombas e motores, para captação de água subterrânea no Município de Érico Cardoso-BA, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº 027/2023 - Termo de Referência - do Edital, com vigência de doze meses;

2.2. Deverão ser respeitadas as especificações e condições de fornecimento contidas no Edital que precede esta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

2.3. O valor referente a esta contratação será de R\$ 85.150,00 (Oitenta e Cinco Mil e Cento e Cinquenta Reais) referente a soma dos lotes: lote nº 01, no valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais); lote nº 02, no valor de R\$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais); lote nº 03, no valor de R\$ 21.600,00 (Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais); lote nº 04, no valor de R\$ 5.850,00 (Cinco Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais); lote nº 05, no valor de R\$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais), de acordo com a planilha reformulada.

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada à execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.

CNPJ
nº 976.833/0001-13
VH BOMBAS & DISTRIBUIÇÃO LTDA.
Rua João Alves, Rua nº 467 - Centro
Tanque Novo - BA.
CEP 46500-000

VH
BOMBAS &
DISTRIBUIÇÃO
LTDA.

[Assinatura]

[Assinatura]



PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

4.1.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 12, caput, do Decreto n.º 7.982/13, e o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei n.º 8.666, de 1993.

4.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Érico Cardoso - BA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições.

5. FORMA DE ENTREGA

- 5.1. Os itens deverão ser entregues no prazo de até 08 (oito) dias a partir da solicitação e os serviços deverão ser executados com base na necessidade e urgência do restabelecimento do abastecimento de água, em até 48 (quarenta e oito) horas, após retirada ou recebimento do equipamento, acessório etc, sempre no entendimento de se tratar de serviço público essencial à população.
- 5.2. Por ocasião da entrega caso seja detectado que os produtos não atendam as especificações do objeto licitado, deverá proceder através das regras do Termo de Referência e do Contrato deste processo.
- 5.3. Os bens/serviços, objeto desta contratação deverão ser entregues/prestados de forma **PARCELADA**, nos locais e horários indicados pela administração no ato da compra.
- 5.4. A empresa contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência (12 meses) da Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.
- 5.5. O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.
- 5.6. Todos os produtos e serviços prestados serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.
- 5.7. A Contratada/Detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.

6. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 6.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 6.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 6.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

7. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. Em observação às recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:
- anuência formal do Órgão Gerenciador;
 - autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata (§ 3º do art. 8º, do Decreto 7892/2013);
 - os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
 - em caso de autorização de "Adesão" o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata, e da proposta do licitante.

8. DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

1. Receber e conferir os produtos quando da entrega pela Contratada/Detentora;
2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela (Contratada/Detentora) fornecidos.

CNPJ:
39.926.933/0001-13



VH BOMBAS E PERFURAÇÃO LTDA.

Rua João Alves Cavalcini, 467 Centro
CEP: 45.658-000 Nova Bragança

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela Contratada fornecidos.

- 8.3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- 8.4. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.
- 8.5. Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.
- 8.6. Observar o disposto no Edital do Pregão.

9. ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES

- 9.1. Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:
- 9.1.1. Promover consulta prévia junto a Secretaria respectiva ou Setor de Licitações, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- 9.1.2. Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria de Governo, Administração, e Serviços Públicos eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- 9.1.3. Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- 9.1.4. Informar a Secretaria respectiva, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos materiais e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;
- 9.1.5. Proceder ao ato de recebimento dos produtos, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

- 10.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento;
- 10.2. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;
- 10.3. Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento;
- 10.4. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto para a entrega;
- 10.5. Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes;
- 10.6. Permitir o acesso aos documentos necessários e pertinentes pela Prefeitura e Órgão concedentes de Convênios.
- 10.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a PREFEITURA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos produtos.
- 10.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 10.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA.
- 10.10. Manter durante a execução do Contrato/Ata, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.
- 10.11. Aceitar por parte da Administração, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou Ata de RP.

CNPJ:
39.926.833/0001-13

VH
BOMBAS E
PERFURAÇÕES

VH BOMBAS E PERFURAÇÃO LTDA.

Rua João Alves Carneiro, 467 Centro
Tanque Novo, BA
CEP: 44.589-000

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

conforme estabelecido no §1º do artigo 65.

10.12. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO FORNECEDOR REGISTRADO

11.1. Em observância às disposições do Decreto n.º 7.9112/13 e alterações posteriores, o registro do fornecedor será cancelado quando este:

11.1.1. Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

11.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 117 da Lei n.º 11.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:

11.3.1. por razão de interesse público; ou

11.3.2. a pedido do fornecedor.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n/ 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

12.2. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os recursos, orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços, decorrente deste processo licitatório, serão alocados no respectivo instrumento contratual, e possuirá as seguintes dotações:

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
Órgão: 002 - SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 02-DIVISÃO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
Subunidade Orçamentária:
Atividade/Projeto: 2.012- Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo
Fonte Recurso: 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 2012390015 33903900000-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica0000000000

Unidade Orçamentária: 04-DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
SubUnidade Orçamentária:
Atividade/Projeto: 1.016 - Ampliação, modernização e manutenção do sistema de
bastecimento de Água
Fonte Recurso: 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 001639001533903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 0000000000

14. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

14.2. A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
 Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.

CNPJ:
39.926.833/0001-13

VH BOMBAS E PERFURAÇÃO LTDA.

Rua João Alves Carneiro, 467 - Centro
 Lanhote Novo - BA
 CEP: 44380-000

VH BOMBAS E PERFURAÇÃO LTDA.





14.3. Será impugnado pela fiscalização os materiais que não satisfaçam as condições do presente Termo de Referência.

14.4. Fica a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 10 (dez) dias após o recebimento do documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

15. DA DIVULGAÇÃO

15.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

16. FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paramirim-BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

16.2. E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Érico Cardoso, Bahia, em 04 de agosto de 2023.

**ERALDO FELIX DA
SILVA:0198350341
0**

Assinado de forma digital por
ERALDO FELIX DA
SILVA:01983503410
Dados: 2023.08.07 15:01:53
-03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ERALDO FELIX DA SILVA
PREFEITO

VH
BOMBAS E
PERFURAÇÕES
CNPJ: 39.926.833/0001-13
VH BOMBAS E PERFURAÇÃO LTDA.
Rua João Alves Carneiro, 467 Centro
CEP 46.580-000 Tanque Novo BA

Hugo Oliveira Cardoso Gomes
VH BOMBAS & DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ nº 39.926.833/0001-13
Hugo Oliveira Cardoso Gomes
CPF nº 079.707.445-75
CONTRATADA

Claudio Assunção Silva Oliveira
MINAS IRRIGAÇÃO AGRÍCOLAS LTDA. EPP
CNPJ nº 06.312.477/0001-99
Claudio Assunção Silva Oliveira
CPF nº 010.498.715-15
CONTRATADA

06.312.477/0001-99
Minas Irrigação Agrícola Ltda. EPP
Av. Manoel Messias de Figueiredo, 67
Centro Cep 46.500-000
Macaubas Bahia

Testemunhas:

1. *Luciana Amaral Marques*
CPF: 416.839.658-41

2. *Camila de Souza Saraiva*
CPF: 046.791.185-12

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PROPOSTA DE PREÇOS

PREGAO ELETRÔNICO 027/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO 117/2023.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em Perfuração e instalação de poços tubulares, bombas e equipamentos e aquisição de bombas e motores, para captação de água subterrânea no Município de Érico Cardoso-BA.

Dados a constar na proposta	
Razão Social	Minas Irrigação Agrícola Ltda. EPP
CNPJ	06.312.477/0001-99
Endereço	Av. Manoel Messias de Figueiredo, nº07, Centro, Macaúbas – BA
Telefone / fax	(77)3473-2641
E-mail	minasirrigacao@minasbombas.com.br
Banco / Agencia / Conta Corrente	BANCO DO BRASIL MINAS IRRIGAÇÃO AGÊNCIA: 1091-x CONTA CORRENTE: 38.577-8
Cidade	Macaúbas - Bahia
Nome do representante legal	Claudio Assunção Silva Oliveira
Endereço residencial do representante Legal	Rua Castro Alves s/n Centro, CEP 46.500- 000, Macaúbas Bahia.
Identidade do Representante Legal	966479734
CPF do Representante Legal	010.498.715-45
Telefones (Fixo e celular) do representante Legal	(77)9 9985-1550

**Rua Manoel Messias de Figueiredo, 07 A - Centro Macaúbas – BA. CEP: 46.500-000.
Fone: (77) 99909-6129/ (77) 3473-2641.**





Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 027/2023, e após termos tomado conhecimento de todas as condições estabelecidas, formulamos a seguinte proposta:

BOMBA SUBMERSA							
ITEM	PRODUTO	UND	MODELO	QTD	MARCA	PREÇO	TOTAL
1	Bomba submersa 2 cv-monofásica	Unid	4R5-12	2	LEAO	1.547,21	R\$ 3.094,42
2	Bomba submersa 2 cv-trifásica	Unid	4R5-12	2	LEAO	1.472,24	R\$ 2.944,48
3	Bomba submersa 5 cv - bifásica 440	Unid	4R5-29	2	LEAO	5.144,90	R\$ 10.289,80
4	Bomba submersa 5 cv-trifásica	Unid	4R5-29	2	LEAO	2.635,65	R\$ 5.271,30
TOTAL							R\$ 21.600,00

- a) Nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com impostos, transporte, descarregamento, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.
- b) Os itens deverão ser entregues no prazo de até **08 (oito) dias** a partir da solicitação, e os serviços deverão ser executados com base na necessidade e urgência do restabelecimento do abastecimento de água, em até 48 (quarenta e oito) horas, após retirada ou recebimento do equipamento, acessório etc, sempre no entendimento de se tratar de serviço público essencial à população.
- c) Declaramos conhecer a legislação de regência desta licitação e que o objeto será fornecido de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, o que conhecemos e aceitamos em todos

Rua Manoel Messias de Figueiredo, 07 A - Centro Macaúbas – BA. CEP: 46.500-000.
Fone: (77) 99909-6129/ (77) 3473-2641.





Fone: 3473-2641

E-mail: minasirrigacao@minasbombas.com.br / minasirrigacao.maq@hotmail.com

os seus termos.

- d) Declaramos, também, que nenhum direito à indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita, seja qual for o motivo.
- e) Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida para a sua apresentação.

Macaúbas - BA. 26 de julho de 2023

06.312.477/0001-99
Minas Irrigação Agrícola Ltda. EPP
Av. Manoel Messias de Figueiredo, 07
Centro - Cep: 46.500-000
Macaúbas - Bahia

Claudio Assunção Silva Oliveira, RG 966479734
Minas Irrigação Agrícola Ltda. EPP., CNPJ 06.312.477/0001-99

Rua Manoel Messias de Figueiredo, 07 A - Centro Macaúbas – BA. CEP: 46.500-000.
Fone: (77) 99909-6129/ (77) 3473-2641.



VH BOMBAS & PERFURAÇÃO LTDA

CNPJ: 39.926.833/0001-13

ENDEREÇO: AVENIDA PRINCESA ISABEL, 1214-B, CENTRO
TANQUE NOVO -BA- CEP: 46580-000**ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS****PREGAO ELETRÔNICO 027/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 117/2023.****OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em Perfuração e instalação de poços tubulares, bombas e equipamentos e aquisição de bombas e motores, para captação de água subterrânea no Município de Érico Cardoso-BA.

Razão Social: VH BOMBAS & DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 39.926.833/0001-13

Endereço: Avenida Princesa Isabel, 1214-B, centro

Telefone/fax:

E-mail: 77 9.9920-2093

Banco: Banco do Brasil – Agencia: 4539-0 - Conta Corrente: 13508-9

Cidade: Tanque Novo -BA – CEP: 46580-000

Nome do representante legal: Victor Hugo Oliveira Cardoso Gomes

Endereço residencial do representante Legal: Avenida Princesa Isabel, s/n, centro,
Tanque Novo- Bahia

Identidade do Representante Legal: 16.595.576-74

CPF do Representante Legal: 079.707.445-75

Telefones (Fixo e celular) do representante Legal: 77 9.9920-2093

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 027/2023, e após termostomado conhecimento de todas as condições estabelecidas, formulamos a seguinte proposta:

LOTE 01						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
1	Serviço de rebobinamento em motor sub. 3,0 a 5,0 cv monofásico	serviço	5	VH BOMBAS	798,00	R\$ 3.990,00
2	Serviço de rebobinamento em motor sub. 1 a 5,0 cv trifásico	serviço	10	VH BOMBAS	480,00	R\$ 4.800,00
3	Abertura de poço tubular com revestimento	metros	300	VH BOMBAS	90,7	R\$ 27.210,00
VALOR DO LOTE 01 : TRINTA E SEIS MIL REAIS.					R\$	36.000,00

LOTE 02						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
1	Gerador monofásico 6 kva	und	1	NOVA	4.200,00	R\$ 4.200,00
VALOR TOTAL: QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS.					R\$	4.200,00

LOTE 04						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
1	Bombeador de 03 cv	und	2	EBARA	900,00	R\$ 1.800,00
2	Bombeador de 5,5 cv	und	3	EBARA	1.350,00	R\$ 4.050,00
VALOR DO LOTE 04 VALOR TOTAL: CINCO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS.					R\$	5.850,00



VH BOMBAS & PERFURAÇÃO LTDA

CNPJ: 39.926.833/0001-13

ENDEREÇO: AVENIDA PRINCESA ISABEL, 1214-B, CENTRO

TANQUE NOVO -BA- CEP: 46580-000

LOTE 05						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
1	Motor submerso 02 cv, monofásico	und	2	EBARA	1.350,00	R\$ 2.700,00
2	Motor submerso, trifásico, 03 cv	und	2	EBARA	1.500,00	R\$ 3.000,00
3	Motor submerso, trifásico, 5,5 cv	und	2	EBARA	2.000,00	R\$ 4.000,00
4	Chave Magnetica	und	6	LUKMA	400	R\$ 2.400,00
5	Painel Monofasico	und	2	EBARA	250	R\$ 500,00
6	Painel Trifasico	und	2	EBARA	1000	R\$ 2.000,00
7	Painel 440	und	2	EBARA	1.450,00	R\$ 2.900,00
VALOR DO LOTE 05 VALOR TOTAL DEZESETE MIL E QNHENTOS REAIS,						R\$ 17.500,00

- a) **inclua)** Nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com impostos, transporte, descarregamento, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.
- b) Os itens deverão ser entregues no prazo de até **08 (oito) dias** a partir da solicitação, e os serviços deverão ser executados com base na necessidade e urgência do restabelecimento do abastecimento de água, em até 48 (quarenta e oito) horas, após retirada ou recebimento do equipamento, acessório etc, sempre no entendimento de se tratar de serviço público essencial à população.
- c) Declaramos conhecer a legislação de regência desta licitação e que o objeto será fornecido de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, o que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
- d) Declaramos, também, que nenhum direito à indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita, seja qual for o motivo.
- e) Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida para a sua apresentação.



VH BOMBAS & PERFURAÇÃO LTDA
CNPJ: 39.926.833/0001-13
Victor Hugo Oliveira Cardoso Gomes





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÉRICO CARDOSO/BA – EXTRATO DE CONTRATO Nº117-A/2023. Em cumprimento às disposições do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93, torna-se público a síntese do Contrato Adm. para contratação de empresa especializada em Perfuração e instalação de poços tubulares, bombas e equipamentos e aquisição de bombas e motores, para captação de água subterrânea no Município de Érico Cardoso-BA, com quinze cláusulas, celebrado com a seguinte **Pessoa Jurídica: VH BOMBAS & DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ: 39.926.833/0001-13**, no valor global de **R\$ 63.550,00 (Sessenta e Três Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais)**. Objeto: contratação de empresa especializada em Perfuração e instalação de poços tubulares, bombas e equipamentos e aquisição de bombas e motores, para captação de água subterrânea no Município de Érico Cardoso-BA. Data de assinatura do Contrato: 04/08/2023 – Vigência: da data de assinatura do contrato até 04/08/2023.

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

Órgão: 002 - SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade Orçamentária: 02-DIVISÃO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

Subunidade Orçamentária:

Atividade/Projeto: 2.012- Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo

Fonte Recurso: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

2012390015 33903900000-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica0000000000

Unidade Orçamentária: 04-DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

SubUnidade Orçamentária:

Atividade/Projeto: 1.016 - Ampliação, modernização e manutenção do sistema de abastecimento de Água

Fonte Recurso: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 101639001533903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0000000000

Origem do Contrato: Processo Administrativo nº 117/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº027/2023, regido pelas Leis Federais nº8.666/93 e 10.520/02 e pelo Decreto Municipal nº 025/2021 e suas posteriores alterações. Assinaturas: Pela Contratada: **VH BOMBAS & DISTRIBUIÇÃO LTDA**; pelo contratante: Eraldo Félix da Silva, Prefeito Municipal.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÉRICO CARDOSO/BA – EXTRATO DE CONTRATO Nº117-B/2023. Em cumprimento às disposições do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93, torna-se público a síntese do Contrato Adm. para contratação de empresa especializada em Perfuração e instalação de poços tubulares, bombas e equipamentos e aquisição de bombas e motores, para captação de água subterrânea no Município de Érico Cardoso-BA, com quinze cláusulas, celebrado com a seguinte **Pessoa Jurídica: MINAS IRRIGAÇÃO AGRÍCOLAS LTDA. EPP. CNPJ: 06.312.477/0001-99**, no valor global de **21.600,00 (Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais)**. Objeto: contratação de empresa especializada em Perfuração e instalação de poços tubulares, bombas e equipamentos e aquisição de bombas e motores, para captação de água subterrânea no Município de Érico Cardoso-BA. Data de assinatura do Contrato: 04/08/2023 – Vigência: da data de assinatura do contrato até 04/08/2023.

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

Órgão: 002 - SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade Orçamentária: 02-DIVISÃO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

Subunidade Orçamentária:

Atividade/Projeto: 2.012- Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo

Fonte Recurso: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

2012390015 33903900000-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica0000000000

Unidade Orçamentária: 04-DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

SubUnidade Orçamentária:

Atividade/Projeto: 1.016 - Ampliação, modernização e manutenção do sistema de abastecimento de Aqua

Fonte Recurso: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 101639001533903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0000000000

Origem do Contrato: Processo Administrativo nº 117/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº027/2023, regido pelas Leis Federais nº8.666/93 e 10.520/02 e pelo Decreto Municipal nº 025/2021 e suas posteriores alterações. Assinaturas: Pela Contratada: **MINAS IRRIGAÇÃO AGRÍCOLAS LTDA. EPP**; pelo contratante: Eraldo Félix da Silva, Prefeito Municipal.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



**AVISO X- EDITAL Nº 07/2023****PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA DIRETORES E VICE-DIRETORES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO – BA**

O Município de Érico Cardoso - BA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em parceria com a Comissão de Seleção do Processo de Avaliação para as Funções Gratificadas de Diretor e Vice-Diretor Escolar, nomeada através do Decreto Municipal nº 101 de 20 de julho de 2023, torna público o novo cronograma de prazos do Processo de Seleção Simplificada Interna para Diretores Vice-Diretores Escolares de acordo com o Edital nº 07/2023, publicado no Diário Oficial nº 950, de 21 de julho de 2023, conforme disposição abaixo:

1. CRONOGRAMA NOVOS PRAZOS PROCESSO SELETIVO:

1.1 – Em conformidade ao Item 18, subitem 18.12, do Edital 07/2023 de abertura do Processo de Seleção Simplificada Interna para Diretores e Vice-Diretores Escolares, o novo cronograma de prazos consta no ANEXO ÚNICO, deste aviso.

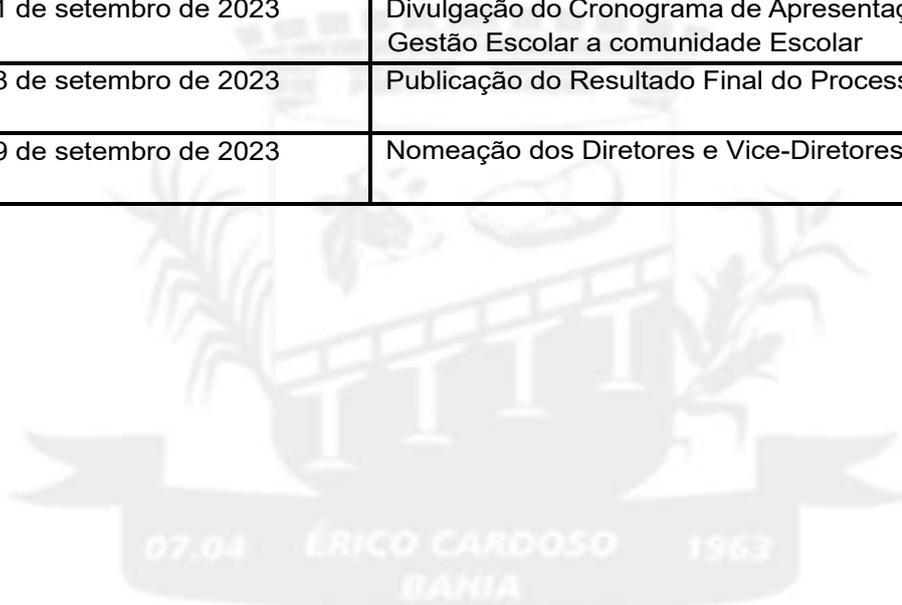
Érico Cardoso – BA, 28 de agosto de 2023.

07.03 FÁBIO VÍNICIUS DO AMARAL SILVA 63
Secretário Municipal de Educação e Cultura



**ANEXO ÚNICO****NOVO CRONOGRAMA DE PRAZOS**

DATA	EVENTO
28 de agosto de 2023	Publicação do Resultado Preliminar da Entrevista e Prova de Títulos Prazo para recurso da entrevista e prova de títulos
29 de agosto de 2023	Publicação do Resultado Final da Entrevista e Prova de Títulos após recursos Convocação para entrega do Plano de Gestão Escolar
11 de setembro de 2023	Divulgação do Cronograma de Apresentação do Plano de Gestão Escolar a comunidade Escolar
28 de setembro de 2023	Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo
29 de setembro de 2023	Nomeação dos Diretores e Vice-Diretores





AVISO IX - EDITAL N.º 07/2023

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA DIRETORES E VICE-DIRETORES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO – BA

O Município de Érico Cardoso - BA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em parceria com a Comissão de Seleção do Processo de Avaliação para as Funções Gratificadas de Diretor e Vice-Diretor Escolar, nomeada através do Decreto Municipal n.º 101 de 20 de julho de 2023, torna público o resultado preliminar da entrevista – 4ª Etapa, bem como o resultado preliminar da prova de títulos, do Processo de Seleção Simplificada Interna para Diretores Vice-Diretores Escolares de acordo com o Edital n.º 07/2023, publicado no Diário Oficial n.º 950, de 21 de julho de 2023, conforme disposição abaixo:

1. DO RESULTADO DA ENTREVISTA:

1.1 – O resultado preliminar referente a entrevista – 4ª Etapa, realizada no dia 25 de agosto de 2023, de acordo com o Item 9, do Edital n.º 07/2023, dos candidatos inscritos para as funções de Diretor e Vice Diretor Escolar, por ordem de classificação consta no **ANEXO I**, deste aviso.

2. DO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS:

2.1 – O resultado preliminar referente a prova de títulos – 5ª Etapa, de acordo com o Item 10, do Edital n.º 07/2023, dos candidatos inscritos para as funções de Diretor e Vice Diretor Escolar, por ordem de classificação consta no **ANEXO II**, deste aviso.

3. DOS RECURSOS

3.1 - O prazo para a interposição de recursos, conforme o item 18.3 do Edital de Abertura, é o dia 28 de agosto de 2023, não sendo aceitos recursos fora deste prazo.

3.2 - O candidato poderá apresentar um único recurso, individualmente, digitado, escaneado, nos moldes do **Anexo VI** – Formulário de Recursos, sendo devidamente fundamentado, constando Número de Inscrição, CPF, E-mail, Fase do Processo Seletivo e o Nome do candidato que prestou o Concurso Público. O pedido deverá ser encaminhado via e-mail para eliteeducacional2904@gmail.com no qual será analisado pela empresa Elite





Educacional Consultoria e referendado pela Comissão de Seleção do Processo de Avaliação para as Funções Gratificadas de Diretor e Vice-Diretor Escolar.

2.3 - Os recursos recebidos fora dos moldes do **Anexo VI** – Formulário de Recursos, ou seja, com justificativas no corpo do e-mail e ainda os recebidos sem fundamentação lógica e coerente ou fora do tempo estipulado acima, serão desconsiderados e, automaticamente INDEFERIDOS.

Érico Cardoso – BA, 28 de agosto de 2023.

FÁBIO VÍNICIUS DO AMARAL SILVA
Secretário Municipal de Educação e Cultura



Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



**ANEXO I****RESULTADO PRELIMINAR DA ENTREVISTA**

INSC	CANDIDATO	CPF	FUNÇÃO	ENTREVISTA	SITUAÇÃO
8	ENOC OLIVEIRA SANTOS	391.673.645-00	DIRETOR	100,0	CLASSIFICADO
5	DOURIVAL DA SILVA	216.497.068-39	DIRETOR	95,0	CLASSIFICADO
15	TATIELE DO AMARAL SANTOS	005.864.665-50	DIRETOR	95,0	CLASSIFICADO
12	DIONISIA AZEVEDO PEREIRA	009.089.195-30	DIRETOR	90,0	CLASSIFICADO
16	MARIA SARA SANTANA	008.352.755-90	VICE DIRETOR	90,0	CLASSIFICADO
9	ANTONIO SANTOS OLIVEIRA	415.191.915-53	DIRETOR	85,0	CLASSIFICADO
6	ELIZETE ALCANTARA DE OLIVEIRA CASTÃO	077.291.745-81	DIRETOR	80,0	CLASSIFICADO
3	JACKELINE MORAES OLIVEIRA VIANA	011.440.675-88	DIRETOR	80,0	CLASSIFICADO
7	ELIDA TRINDADE ALMEIDA	710.259.285-04	VICE DIRETOR	75,0	CLASSIFICADO
1	MARILZA LOPES XAVIER ALMEIDA	415.186.835-68	VICE DIRETOR	75,0	CLASSIFICADO
2	NAUSENI MARIA PAIVA ALMEIDA	010.715.455-23	VICE DIRETOR	75,0	CLASSIFICADO
4	CELIO LOPES XAVIER	770.255.125-91	VICE DIRETOR	70,0	CLASSIFICADO



Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





ANEXO II

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

INSC	CANDIDATO	CPF	FUNÇÃO	PROVA DE TÍTULOS	SITUAÇÃO
9	ANTONIO SANTOS OLIVEIRA	415.191.915-53	DIRETOR	13,0	CLASSIFICADO
2	NAUSENI MARIA PAIVA ALMEIDA	010.715.455-23	VICE DIRETOR	13,0	CLASSIFICADO
15	TATIELE DO AMARAL SANTOS	005.864.665-50	DIRETOR	11,0	CLASSIFICADO
12	DIONISIA AZEVEDO PEREIRA	009.089.195-30	DIRETOR	11,0	CLASSIFICADO
8	ENOC OLIVEIRA SANTOS	391.673.645-00	DIRETOR	10,0	CLASSIFICADO
3	JACKELINE MORAES OLIVEIRA VIANA	011.440.675-88	DIRETOR	10,0	CLASSIFICADO
5	DOURIVAL DA SILVA	216.497.068-39	DIRETOR	8,0	CLASSIFICADO
1	MARILZA LOPES XAVIER ALMEIDA	415.186.835-68	VICE DIRETOR	8,0	CLASSIFICADO
16	MARIA SARA SANTANA	008.352.755-90	VICE DIRETOR	7,0	CLASSIFICADO
6	ELIZETE ALCANTARA DE OLIVEIRA CASTÃO	077.291.745-81	DIRETOR	7,0	CLASSIFICADO
7	ELIDA TRINDADE ALMEIDA	710.259.285-04	VICE DIRETOR	6,0	CLASSIFICADO
4	CELIO LOPES XAVIER	770.255.125-91	VICE DIRETOR	4,0	CLASSIFICADO



Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
 Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/9749-FAB8-6972-C6DE-DA2D> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9749-FAB8-6972-C6DE-DA2D



Hash do Documento

5cdf04c497df51415efabb606889b405611a5f701eb7c6ca35ddbe2ccb929d20

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/08/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 28/08/2023 15:57 UTC-03:00